

1  
2

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. nº 29/60

Assunto *Dispõe sobre abertura de crédito especial*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*  
*25-3-1960*

Primeira Discussão *aprovado - 26/10/60 - A.A.*

Segunda Discussão *aprovado A.A.*

Redação Final *Dispensado A.A.*

Observações: *Repetido ao Sr. Prefeito em 27-12-1960.*  
*Miguel de Oliveira*

Secretaria da Câmara Municipal, em .....



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

●ABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 25 de março de 1960

N.o 122/60.

Exmo. Sr.

Arthur de Próspero

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Nesta

000063

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito de Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de correntes do serviço eleitoral, que estará a cargo desta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal, de maneira alguma, pode furtar-se à imposição da lei e ao dever cívico de custear tais despesas, daí contar com a aprovação deste projeto de lei.

No ensejo tenho a honra de reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Magrini Lisa  
Prefeito Municipal



4  
29

Projeto de Lei nº 29/60

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes dos serviços eleitorais, compreendendo o pagamento de um funcionário do Cartório Eleitoral, fornecimento de fotografias, montagem de cabines de votação, transporte e alimentação de Mesarios, para as eleições do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 351 - 8. 81.3 - Material de consumo, item III - Aquisição de materiais para parque infantil, do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelo Magrini Lisa  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 4 / 4 / 1960

Presidente da Câmara Municipal

= REQUERIMENTO =

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizando-o a fornecer fotografias para fins eleitoraes, bem como seja constituído um grupo de trabalho composto de até CINCO elementos, para efetuarem o alistamento eleitoral.

Sala das Sessões, 1º de Junho de 1960

(a)

*[Large blue ink signature]*

*ser*  
*de*  
*Jose do Carmo Vieira*  
*Basilio*

*Bento Pereira*  
*por Antonio*  
*Oswaldo Alves de Oliveira*

*Junio Filho*  
*Caetano*  
*Ualvi Alci Chedid*